



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 358, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todo o processo de ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a **COMISSÃO DE MATRICULA PARA O ANO LETIVO DE 2024**, tudo em conformidade com o **PA n.º 9922/2023**.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Cristiane de Souza Sena – Matrícula n.º 10763

*** TECNICOS DO SETOR DE SUPERVISÃO/INSPEÇÃO:**

- Hildete Amorim da Costa – Matrícula n.º 141
- Udrean Lemos da Costa – Matrícula n.º 9320

*** TECNICOS DO SETOR PEDAGÓGICO:**

- Ariane Godinho Almeida – Matrícula n.º 9361
- Ivenes Santos de Brito Lins – Matrícula n.º. 8181

*** SECRETÁRIOS DE UNIDADE ESCOLAR:**

- Adriana Jesus Santos Oliveira – Matrícula n.º 9698
- Nilza Mereles Sales – Matrícula n.º. 5348

*** TÉCNICOS DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR:**

- Adriana Jesus Santos Oliveira – Matrícula n.º 9698
- Nilza Mereles Sales – Matrícula n.º. 5348

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murac PNEB</u>
Em <u>17 / 11 / 2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Assinatura</u>



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

*** MEMBROS DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Fabiana Barreiros Domingues – Matrícula n.º 6358
- Sarah Falcão Silva Gomes – Matrícula n.º 11554

Art. 2.º - Compete a Comissão de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação:

I – Orientar e acompanhar o processo de renovação de matrícula, transferência interna, pré-matrícula e matrículas novas, repassando aos pais e/ou responsável legal e alunos maiores de 18 anos: comunicados, procedimentos operacionais do Sistema de Gestão Escolar - TECSYSTEM e suas funcionalidades, bem como aquelas relativas às normas e parâmetros legais;

II – Consolidar dados e informações fornecidas pelas unidades para que sejam cadastradas no sistema de Chamada Pública Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra/ES;

III – Monitorar as ações executadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra/ES;

IV – Analisar e deliberar sobre os casos de inobservância identificados durante o processo de ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra/ES.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022